SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0010061-32.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Contratos Bancários**

Requerente: Auto Posto Bbc Ltda
Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo firmado entre as partes nos autos do processo em apenso, nº 1210/07, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado para cancelamento do registro da penhora do imóvel objeto da matrícula nº 73.409.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 27 de setembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório com o r.despacho supra. Eu,______(esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA